

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA

EDITAL 18, DE 25 DE JULHO DE 2019

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM
MATEMÁTICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLO-
GIA DE SÃO PAULO – CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA

A Comissão Eleitoral do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, constituída conforme Portaria nº XXX, de 25 de julho 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo eleitoral para a Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Itaquaquetuba.

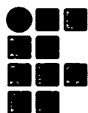
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, cujas candidaturas estão descritas na seção 2 do presente Edital, objetiva o preenchimento de uma vaga para o mandato de dois anos na função de Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Itaquaquetuba.

1.2. O presente edital está em consonância com o Código para Eleição de Coordenador de Curso do IFSP, regido pela Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

2. DAS CANDIDATURAS

2.1. Poderão se candidatar à Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática todos os professores com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu do quadro efetivo em regime de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, em exercício e lotados no Câmpus, desde que tenham ministrado algum componente curricular do Curso por pelo menos um semestre no pra-



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Câmpus Itaquaquecetuba

zo de até 4 (quatro) anos anteriores à data do pleito, conforme artigo 6º da Resolução nº42/2018.

2.2. As inscrições deverão ser feitas junto à Comissão Eleitoral, no período de 29 a 31 de julho de 2019, por meio de preenchimento da ficha de inscrição que se encontra no ANEXO I deste Edital a ser entregue a algum membro da comissão.

2.3. As inscrições serão homologadas após análise realizada pela Comissão Eleitoral e serão publicadas no site <http://itq.ifsp.edu.br> no dia 01 de agosto de 2019.

2.4. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, bem como aqueles que quiserem solicitar a impugnação de alguma inscrição, poderão interpor recurso/impugnação por escrito à Comissão Eleitoral no período de 01 a 02 de agosto de 2019.

2.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral e o resultado final do deferimento das inscrições será divulgado no site <http://itq.ifsp.edu.br> no dia 05 de agosto de 2019.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral no período de 05 a 06 de agosto de 2019. Cada candidato poderá apresentar sua proposta de trabalho por até 5 (cinco) minutos de uma aula de cada semestre do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, desde que seja autorizado pelo docente que está lecionando no momento da apresentação.

3.2. O candidato poderá também afixar um panfleto, cujo tamanho não excederá o formato A-4, em local autorizado Direção geral do câmpus.

3.3. O conteúdo do material produzido para a divulgação dos candidatos não poderá, sob qualquer pretexto:

I. Conter expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou dignidade pessoal, funcional ou profissional de qualquer membro da comunidade;

II. Comprometer a higiene e a estética do Câmpus, bem como dos locais de fixação dos cartazes.

3.4. Os candidatos poderão fazer uso de meios eletrônicos, como redes sociais e email, para divulgação, exceto os veículos institucionais de comunicação.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação será realizada no dia 07 de agosto de 2019 no horário das 18h30 às 20h30. O voto deverá ser secreto e a votação far-se-á por meio de cédula de papel.

4.2. Serão considerados eleitores aptos a votar:

- I. Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito e os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre atual ou seguinte ao pleito.
- II. Todos os técnicos de laboratório com atuação direta ao curso, ou seja, que respondam diretamente para o coordenador do curso.
- III. Todos os discentes regularmente matriculados no curso no período de realização da eleição.

4.3. O eleitor deverá, antes de votar, apresentar documento oficial com foto e assinar a lista de presença, devendo o componente da Mesa Receptora de votação verificar esta identificação do eleitor a fim de garantir a legitimidade do pleito.

4.4. Para o dia da eleição, será constituída uma Mesa Receptora formada pela Comissão Eleitoral, quando então será disponibilizada uma cabine de votação onde o eleitor deverá assinalar na cédula o candidato de sua preferência.

4.5. O eleitor poderá somente assinalar um único candidato, sendo anuladas as cédulas que tiverem mais de um ou nenhum candidato assinalado.

5. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos ocorrerá logo após o fim da votação pela Comissão Eleitoral acompanhada opcionalmente dos candidatos ou de seus representantes.

5.2. Será considerado eleito o candidato com maior número de votos considerando atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e administrativos) e de 1/3 (um terço) aos discentes conforme equação abaixo:

$$TVC = \left[\left(\frac{2}{3} \times \frac{NVPC}{NPA} \right) + \left(\frac{1}{3} \times \frac{NVDC}{NDA} \right) \right] \times 100\%$$

Onde:

TVC – Total Percentual de Votos do Candidato;

NVPC – Número de Votos de Servidores no Candidato;

NPA – Número de Servidores Aptos a Votar;

NVDC – Número de Votos de Discentes no Candidato;





INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Câmpus Itaquaquecetuba

NDA – Número de Discentes Aptos a Votar

5.3. Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos critérios descritos abaixo, respectivamente:

- I. Maior tempo de atuação no curso;
- II. Maior tempo de exercício no Câmpus;
- III. Maior tempo de exercício no IFSP;
- IV. Maior titulação acadêmica;
- V. Maior idade.

5.4. O resultado preliminar da apuração será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 08 de agosto de 2019.

5.5. Recursos quanto à discordância do resultado serão recebidos no dia 09 de agosto de 2019 e deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Eleitoral.

5.6. O resultado final, após a apreciação dos recursos, será divulgado no dia 12 de agosto de 2019.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. No caso de haver candidato único, o mesmo será considerado eleito, sem a necessidade de realização do pleito.

6.2. A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, salvo os decorrentes de decisões arbitrárias, negligência ou abuso de autoridade por parte deste que serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do Campus.

6.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

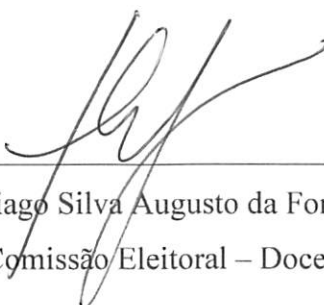
6.5. De acordo com o artigo 21 da resolução 42/2018 de 08 de maio de 2018, caso não haja candidatos aptos e interessados ao cargo de Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do câmpus Itaquaquecetuba, caberá ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do referido curso indicar servidor para designação.

7. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

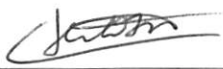
7.1. Para a realização das atividades previstas neste Edital, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do edital	25/07/2019
Inscrições das candidaturas	29/07/2019 – 31/07/2019
Homologação e publicação das candidaturas	01/08/2019
Recursos e impugnações	01/08/2019 – 02/08/2019
Campanha eleitoral	05/08/2019 – 06/08/2019
Votação	07/08/2019, das 18h30 às 20h30
Resultado preliminar	08/08/2019
Recursos	09/08/2019
Resultado final	12/08/2019

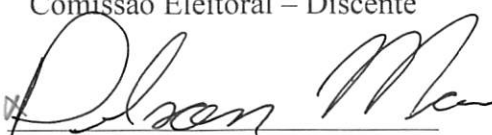
Itaquaquecetuba, 25/07/2019



Thiago Silva Augusto da Fonseca
Comissão Eleitoral – Docente



Cleiton Domingos Maciel
Comissão Eleitoral – Docente

Geisa Silva de Sena
Comissão Eleitoral – Discente


Denilson Mauri

Diretor Geral do Câmpus Itaquaquecetuba